

**PORTARIA Nº 4.082/SIA, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Exclui o Aeródromo Público Ruy Barbosa, localizado em Ruy Barbosa/BA, do cadastro de aeródromos públicos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00065.001637/2021-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Ruy Barbosa;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0035;

III - município (UF): Ruy Barbosa (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 16' 17" S / 040° 31' 50" W.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - Portaria nº 3071/SIA, de 26 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2013, Seção 1, página 18; e

II - Portaria nº 3544/GFIC/SIA, de 1º de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2020, Seção 1, página 258.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**